



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N° 1441

, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

“ALTERA § 1º DO ART. 2º DA LEI 1417, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE ALTEROU A LEI 1397, DE 09 DE JANEIRO DE 2009”.

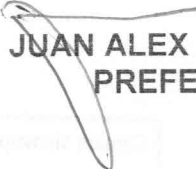
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Lei 1417, de 04 de fevereiro de 2009, que alterou a redação dos dispositivos da Lei nº 1397, de 09 de janeiro de 2009, passa a vigorar em conformidade com esta Lei.

.....
§ 1º Será concedida anistia de 100% dos juros, multa e da correção monetária, para aqueles que quitarem o débito principal em parcela única, até 15 (quinze) de maio de 2009 após a publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 20 de Abril de 2009


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO